



## **EDITAL NUFURB Nº 195/2023**

Convoca os estudantes de graduação em Direito, a partir do 5º período, a prestarem o processo seletivo simplificado para cadastro de estagiários junto ao Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

**O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS (NUFURB)**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020;

**Considerando** a existência de 01 (uma) vaga desocupadas de estágio de graduação em Direito no NUFURB;

**Considerando** a inexistência de cadastro de reserva de estagiários de graduação para atuarem junto ao NUFURB;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Lançar o presente EDITAL para convocar estudantes de graduação em Direito a prestarem o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de estagiários junto à Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, no Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

**Art. 2º.** É requisito para participar da seleção ser graduando em Direito, matriculado a partir do 5º período ou 3º ano, até o 8º período ou 4º ano do curso, na data da contratação, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

**Art. 3º.** As inscrições serão recebidas **até às 17h do dia 04 de junho de 2023** através do e-mail [nufurb@defensoria.pr.def.br](mailto:nufurb@defensoria.pr.def.br), em formato PDF, assunto e arquivo nomeados como “PROVA – NOME DA(O) CANDIDATA(O)”, juntamente com comprovante de matrícula, e-mail e número de contato para WhatsApp válidos, e prova dissertativa preenchida (vide anexo I), sob pena de desclassificação.

**§1º.** O candidato que não tiver à disposição meios para se inscrever e elaborar a prova nos moldes acima, poderá protocolar a inscrição no NUFURB, localizado na



Rua Benjamin Lins, 779, Batel, Curitiba/PR, e realizar a prova presencialmente à mão, em letra legível, até o mesmo horário e data dispostos no artigo terceiro.

**Art. 4º.** A prova pode ser realizada com consulta.

**Art. 5º.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

**Art. 6º.** Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição (vide anexo II).

**Art. 7º.** O estágio terá duração de 05 (cinco) horas diárias, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

**Art. 8º.** O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$1.002,52 mensais, mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00, de acordo com os dias efetivamente estagiados.

**Art. 9º.** O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

**Art. 9º.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 10º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2023.

**JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI**  
Defensor Público Coordenador do NUFURB



## ANEXO I

### **Edital de Seleção nº 04/2023 – Prova**

Tratam-se os autos nº XXXXXXX-21.2022.8.16.0013 de ação de reintegração de posse ajuizada em 03 de julho de 2022 por EASYMONEY CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. em face dos ocupantes do MOVIMENTO POR MORADIA DIGNA DO PARANÁ e demais ocupantes do imóvel.

A liminar concedendo a ordem de reintegração foi deferida em decisão de mov. 17.1, mesmo com a informação de que envolve uma comunidade de mais de 400 famílias afetadas pelo presente processo em situação de extrema vulnerabilidade, que residem no local há pelo menos 02 (dois) anos.

O advogado da parte requerida interpôs recurso da decisão, tendo sido negado o pedido de suspensão pelo relator.

Em 11 de agosto de 2022, houve a citação por aplicativo de mensagem em suposto telefone do advogado peticionante, que seria também o líder do movimento social, intimando-se para a audiência preliminar de conciliação por videoconferência.

Em 1º de setembro de 2022, houve a audiência e o movimento não se fez representado, tendo sido decretada a revelia.

Com base no caso, responda indicando fundamentos doutrinários, jurisprudenciais, legais e constitucionais:

1. Qual a tese utilizada pelo advogado da parte requerida no recurso interposto em face do deferimento da ordem liminar de reintegração de posse? (2 pontos – máximo: 4 linhas)
2. É válida a citação? (2 pontos – máximo: 4 linhas)
3. Discorra sobre ao menos três teses de mérito na defesa das famílias ocupantes (6 pontos – máximo: 12 linhas)



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS (NUFURB), declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)  
 pardo(a)

\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

- participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.  
 **não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

*Curitiba, \_\_\_ de JANEIRO de 2023.*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*